



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 062/99

Autor VEREADOR ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6299, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE
JAPERI". *Olama Pereira*

Apresentado em 31 de 03 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Abril de 19 99 no Journal Folha
Lei n.º 729/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 31 / 03 / 1999
N.º 062 L.º 001 Fls: 007

P R O J E T O Nº 062/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6299,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,


D E C R E T A:

Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura nº 6299, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ELIANA PEREIRA, falecida em 23 de maio de 1996.

Art.2º - À família de ELIANA PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de março de 1999.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

~~LIBO NO EXPEDIENTE
Em 31/03/99~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 06/04/99~~

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 07/04/99~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6299,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6299, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ELIANA PEREIRA, falecida em 23 de maio de 1996.

Art.2º - À família de ELIANA PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 729/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6299,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA R. LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6299, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **ELIANA PEREIRA**, falecida em 23 de maio de 1996.

Art.2º = À família de **ELIANA PEREIRA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

7901393
FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

2658

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 218720

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. ALBEU PEREIRA

a importância de R\$ 182,56

Referente a A PAGAMENTO DE UM ALUGUEL DE UMA CARNEIRA
 na Sepultura 6299 Quadra 03

Óbito 4044 Livro 444FI Cartório SÃO CRISTÓVÃO - RJ

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	1,63
	Abertura e Fechamento	2,57
	Taxa de Sepultamento	4,51
	Calafeteo	1,04
	Defesa Civil	4,81
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.		TOTAL R\$ 182,56

responsabilidade
da
ades
rança
 de 19

10
 00
 38
 57
 00
 20

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

25
 de 1996

26
 Mod. 001

Mod. **FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**
RECIBO
 Prazo de Exumação 3 anos
 Conforme Lei 153 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 24 de MAIO de 19 96

[Assinatura]
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

ALBEU PEREIRA
23/5/96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL
9ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVA
Rua Euclides da Cunha, nº 81
Cnp. 20940-060

9ª Circunscrição

CERTIDÃO DE ÓBITO

O Oficial: Dr. José Edmundo de Araujo Neto

CERTIFICO, que a fls. 054 .-. do livro nº C-417 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 40771 - do óbito de: Eliana Pereira .-.-

falecido aos 23 de maio .- de 1996 .- às 16 horas e 00 minutos à Hosp. Estadual São Sebastião, nesta Cidade .-.-

do sexo feminino .- profissão comerciante .-.

natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL solteira .-.-

com 36 anos .- de idade, residente Est. Miguel Pereira 515 -

Japeri .- FILHO de Alcibiades Pereira e de Joana França de Carvalho .-.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Pedro Netto .-

que deu como causa da morte meningoencefalite pneumocócica .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri-RJ .-

Deixa filhos? um filho menor

Deixa bens? não .- Fez testamento? não .-

Era eleitor? sim .- FOI DECLARANTE Argeu Pereira .

Observações: Termo lavrado aos 24/05/96 .-

Amilto Augusto de Azevedo
M. J. de J. de J.
M. J. de J.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro 03 de julho de 19 96

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - R\$ 1,32
7535-651-1129

Dr. José Edmundo de Araujo Neto
Oficial da 9ª CRCPN
Est. 01/3952

Atestados Firmados e Autenticados
13.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELÃO: LUIZ FERNANDO C. DE FARIA
Av. Rio Branco, 135 - 3.º andar
Edif. da Rua 7 do Setembro
Rio de Janeiro - RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 062/99
 AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Arri _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6299, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE
 JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Arri _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 062/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ju _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6299, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE
 JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ju _____
 MEMBRO

Ju _____
 MEMBRO